



## AVISO

### ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/92 – 1.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 6/92, em nome de MÁRIO DE SOUSA MANO, contribuinte n.º 141145447, que incide sobre os lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6, sítios na AV. DR. MOREIRA DE SOUSA, na união de freguesias de PEDROSO E SEIXEZELO, descritos na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob os n.ºs 3887, 3888, 3889, 3890, 3891 e 3892/19930210 - Pedroso e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 10284, 10285, 10286, 10287, 10288 e 10289 da união de freguesias de Pedroso e Seixezelo.

O aditamento, aprovado por despacho Sr.ª Vereadora Dr.ª Célia Correia de 19 de fevereiro de 2024, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

**O presente aditamento prevê a fusão dos lotes 1 a 6 do alvará de loteamento n.º 6/92, de 11 de fevereiro, sendo que o lote resultante apresenta as seguintes especificações:**

<b>Lote:</b>	<b>Lote 1</b>
Área do lote:	<b>1.526,27m<sup>2</sup> (resultante da fusão dos lotes 1 a 6)</b>
Área de implantação do Posto de Abastecimento:	<b>115,50m<sup>2</sup></b>
Área de implantação máxima destinada a comércio/serviços (facultativo):	<b>179,56m<sup>2</sup></b>
Área de construção máxima destinada a comércio/serviços (facultativo):	<b>538,68m<sup>2</sup></b>
Número de pisos acima da cota de soleira:	<b>2</b>
Número de pisos abaixo da cota de soleira:	<b>1</b>
Ocupação:	<b>Posto de Abastecimento; Comércio/Serviços</b>

**(facultativo)**  
Constitui responsabilidade do proprietário do lote a execução das obras em domínio público, designadamente a construção dos passeios e do estacionamento confinante com o lote e as restantes infraestruturas de apoio ao mesmo, a realizar no âmbito do processo de edificação a apresentar para o lote.

Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições constantes do alvará de loteamento n.º 6/92, de 11 de fevereiro.

Registado na Direção Municipal

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

A Diretora Municipal de Urbanismo<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Com competência subdelegada pelo despacho 123/2023, de 25 de setembro da Senhora Vereadora Dr.ª Célia Correia, com competência conferida pelo despacho 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal.